DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ubirajara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ubirajara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 84/2024

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA ASSUMIR EMPREGO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.

Artigo 1º- A Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, por determinação da Sra. Prefeita Municipal, convoca candidato classificado no Pleito Eleitoral de 2023 realizado para o seguinte emprego:

Conselho Tutelar

6º- Classificado: José Gabriel Ricardo de Oliveira

Artigo 2º - A não manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação, o candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação para essa convocação.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 10 de julho de 2024.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI:20011410841
Assinado de forma digital por ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI:20011410841
Dados: 2024.07.10 15:08:32 -03'00'

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 62/2024

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

ARTIGO 1º. Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, portador do RG nº 30.932.884 e do CPF nº 225.818.138-06, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

ARTIGO 2º. Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 63/2024

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

ARTIGO 1º. Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **SÉRGIO APARECIDO DE MOURA**, portador do RG nº 13.326.659 e do CPF nº 061.863.818-03, ocupante do cargo efetivo de ENCARREGADO DO CENTRO ESPORTIVO, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

ARTIGO 2º. Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 64/2024

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

ARTIGO 1º. Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **ANGÉLICA GOMES**, portador do RG nº 44.567.730-2 e do CPF nº 384.129.758-71, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

ARTIGO 2º. Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 65/2024

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

ARTIGO 1º. Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **ROSINEIRE SOUZA DE OLIVEIRA TAVARES**, portador do RG nº 21.168.511 e do CPF nº 106.675.728-30, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

ARTIGO 2º. Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 66/2024

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

ARTIGO 1º. Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **LEILA ALVIM BORDIM**, portador do RG nº 26.246.513 e do CPF nº 217.792.768-42, ocupante do cargo efetivo de BIBLIOTECÁRIO, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

ARTIGO 2º. Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 67/2024

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

ARTIGO 1º. Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **LODEVAL LUIZ DA SILVA**, portador do RG nº 40.559.778-2 e do CPF nº 328.755.218-02, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

ARTIGO 2º. Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 68/2024

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

ARTIGO 1º. Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **GERSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador do RG nº 25.116.942-X e do CPF nº 141.310.188-70, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

ARTIGO 2º. Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 69/2024

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

ARTIGO 1º. Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **ALTEMIR DOS SANTOS**, portador do RG nº 29.123.477-X e do CPF nº 200.769.238-43, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

ARTIGO 2º. Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 70/2024

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

ARTIGO 1º. Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **MARIO ANTONIO DOS SANTOS**, portador do RG nº 46.262.774-3 e do CPF nº 373.412.468-98, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

ARTIGO 2º. Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 71/2024

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

ARTIGO 1º. Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **JOSUÉ DOS SANTOS SENA**, portador do RG nº 26.796.601-5 e do CPF nº 366.473.628-19, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

ARTIGO 2º. Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 72/2024

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

ARTIGO 1º. Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **MARCOS ANTONIO DE ARAUJO**, portador do RG nº 22.514.143-7 e do CPF nº 141.307.288-73, ocupante do cargo efetivo de serviços gerais, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

ARTIGO 2º. Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 73/2024

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

ARTIGO 1º. Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **TAMIRIS ZANETI GOSSI ALVARES**, portador do RG nº 46.249.235-7 e do CPF nº 383.289.048-37, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

ARTIGO 2º. Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 74/2024

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

ARTIGO 1º. Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **CELSO PEDRO GONÇALVES DA SILVA**, portador do RG nº 21.687.969-3 e do CPF nº 132.209.618-00, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

ARTIGO 2º. Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 75/2024

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

ARTIGO 1º. Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **FERNANDO MONTEIRO**, portador do RG nº 44.567.745-4 e do CPF nº 379.087.638-04, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

ARTIGO 2º. Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 76/2024

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

ARTIGO 1º. Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **MARCELO DOS SANTOS**, portador do RG nº 17.914.443-1 e do CPF nº 061.864.058-42, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

ARTIGO 2º. Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 77/2024

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

ARTIGO 1º. Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **SERGIO CABRERA VILAS BOAS**, portador do RG nº 25.158.430-6 e do CPF nº 200.114.808-90, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DA SAÚDE, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

ARTIGO 2º. Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 78/2024

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

ARTIGO 1º. Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **OSMAR SILVA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 36.048.726-9 e do CPF nº 308.575.218-88, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

ARTIGO 2º. Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 79/2024

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

ARTIGO 1º. Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **CLAUDINEI DOS SANTOS**, portador do RG nº 25.116.929 e do CPF nº 327.357.428-30, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

ARTIGO 2º. Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 80/2024

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

ARTIGO 1º. Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **BENEDITO FRANCISCO DE LIMA**, portador do RG nº 25.116.919-4 e do CPF nº 072.149.078-60, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

ARTIGO 2º. Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 81/2024

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

ARTIGO 1º. Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **VALDEIR PORFÍRIO**, portador do RG nº 22.514.134 e do CPF nº 137.270.588-03, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

ARTIGO 2º. Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 82/2024

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

ARTIGO 1º. Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **ELITANIA DE FÁTIMA MOREIRA**, portador do RG nº 33.700.781 e do CPF nº 314.720.988-11, ocupante do cargo efetivo de CONSELHEIRA TUTELAR, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

ARTIGO 2º. Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 83/2024

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2022 PARA ASSUMIR O CARGO DE MOTORISTA A TÍTULO DE SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Artigo 1º- A Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, por determinação da Sra. Prefeita Municipal, autoriza convocação temporária de candidatos classificados no Concurso Público de 01/2022, à vaga de motorista, para o período até 06 de outubro de 2024, devido ao afastamento dos funcionários efetivos para concorrerem à vaga eleitoral na eleição do pleito do ano de 2024.

MOTORISTA

13º- Classificado: Cleiton José Rodrigues de Macedo;
14º- Classificado: Dimas George Trevizan;
15º- Classificado: Wagner Taliamento Sinaque;
16º- Classificado: Wanderley Bordin;
17º- Classificado: Anderson Ricardi da Cunha Aparecido.

Artigo 2º - A não manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação, os candidatos terão exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação para essa convocação.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 10 de julho de 2024.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI:20011410841

Assinado de forma digital por ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI:20011410841
Dados: 2024.07.10 15:06:29 -03'00'

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal